

Ata

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS
Ata da 203ª reunião, realizada em 4 de maio de 2026

Em 4 de maio de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Frederico Augusto Massote Bonifácio, representante da SEMAD; **Representantes do poder público:** Hugo Guimarães de Oliveira, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); William Bahia Pimenta, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); André Luís Rodrigues, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Masaharu Ikegaki, do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04); Mateus Netto das Flôres Coelho, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Joana Junqueira Carneiro, da Prefeitura Municipal de Varginha; **Representantes da sociedade civil:** Sebastião Rogério Teixeira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Maria Victória de Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Maria Auxiliadora Miguel Jacob, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Demian Mendes Lage, da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas - Área das Águas; Ana Paula Randazzo Baroni Valadares, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Ramon Madeira Barbosa, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; André Aguiar Mendes, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Frederico Augusto Massote Bonifácio declarou aberta a 203ª reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS. Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas:** “Eu recebi um convite do grupo do CBH, referente a uma reunião técnica sobre permissão e vedações ambientais para casos de mineração nos rios, principalmente de Aiuruoca, bacia do Alto Médio do Rio Verde, Baependi, Aiuruoca e outros tributários, para o dia 8/5. É uma iniciativa da Cimag, mas eu gostaria de saber se haverá participação da FEAM, de alguém da SEMAD.” **Presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio:** “Um representante da Cimag me contactou na última quinta-feira, pessoalmente, convidando para participar, junto com alguns representantes do executivo desses municípios, e eu me coloquei à disposição. Mas não é algo que tenha partido, a princípio, do Sisema, nem da FEAM nem da SEMAD nesse sentido; nem do IGAM, acredito eu. Mas participaremos como contribuintes, para que possamos trocar algumas ideias sobre essas questões relativas às extrações tanto de ouro quanto de areia e de outros minerais também no leito do rio Verde e dos seus contribuintes. Têm sido motivo de algumas demandas aqui conosco. E no dia 8, muito provavelmente, eu mesmo participarei dessa rodada de conversas. A princípio, também não sei como está sendo divulgada nem como o convite tem sido extensivo. Por isso, não sei se há alguma necessidade de divulgar, a princípio, neste Colegiado, mas acredito que não seja a última nem tampouco a única oportunidade em que nos encontraremos. Depois dessa rodada de conversas, podemos estender aos demais representantes das instituições que fazem parte deste Colegiado, para que possamos acrescentar atores a essas discussões.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA. Larissa Souza Santos/SEMAD:** “Eu vou fazer a leitura do nosso comunicado, que é referente à desincompatibilização para o período eleitoral: ‘O presente comunicado tem por finalidade orientar vossas senhorias acerca das orientações relativas ao processo de desincompatibilização para o próximo período eleitoral, aplicável aos membros que porventura pretendam concorrer a cargo parlamentar nas eleições de 2026. Recomenda-se que os conselheiros que tenham intenção de se candidatar a cargos eletivos solicitem ao dirigente máximo da entidade que representam a sua substituição na composição das Unidades Colegiadas do COPAM às quais pertencem, de modo a permitir a devida comunicação à secretaria executiva para a adoção dos procedimentos administrativos pertinentes. Tal providência visa prevenir eventuais nulidades nos julgamentos e assegurar a estrita observância dos critérios de impedimento e suspeição, conforme previsto na Lei Estadual de Processos Administrativos, nº 14.184/2002, no Regimento Interno do COPAM, a DN 247/2022; e no Decreto Estadual 46.953/2016. Ressalta-se que no exercício de suas atribuições no âmbito deste Conselho os membros são equiparados a servidores públicos, devendo, portanto, observar as normas que lhes são aplicáveis. Dos prazos - Compete a cada conselheiro verificar diretamente junto ao Tribunal Superior Eleitoral o prazo legal de desincompatibilização correspondente à sua categoria profissional, de forma a evitar prejuízos à própria candidatura. No âmbito deste Conselho, esclarece-se que qualquer substituição de conselheiro, titular ou suplente, deverá ser formalizada com antecedência mínima de 15 dias da data da reunião para a qual a alteração será aplicada. Do procedimento para alteração - Cada entidade dispõe de um número de processo SEI próprio para solicitação de substituição ou alteração de representantes. Caso a entidade não disponha do número de processo SEI correspondente, solicita-se o contato com esta secretaria executiva, por meio do e-mail assoc@meioambiente.mg.gov.br, para as devidas orientações. Vou disponibilizar o e-mail, e estamos à disposição.” **5) EXAME DA ATA DA 202ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 202ª reunião da URC Sul de Minas, realizada em 6 de abril de 2026. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca e Zeladoria do Planeta. Abstenção: Unifei. Ausência: Seapa. **Justificativa de abstenção. Conselheiro André Aguiar Mendes/Unifei:** “Como eu não pude participar da última reunião e o membro titular da Unifei também não participou e não me avisou a tempo, eu prefiro me abster.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 6.1) Danone Ltda. Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou que prejudique a saúde, segurança, e o bem-estar da população. Poços de Caldas/MG. PA/CAP/Nº 486296/17. AI/Nº 95940/2017. Apresentação: URFis SM. Retorno de vista pelos conselheiros Mateus Netto das Flôres Coelho, representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); e Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). Processo baixado em diligência pela Presidência, que acatou o pedido do conselheiro Mateus Netto das Flôres Coelho, representante do MPMG, em seu relato de vista, para adoção dos seguintes procedimentos: “a) requisição à equipe técnica da Unidade Regional de Fiscalização Sul de Minas que complemente formalmente o parecer e explicita, com base nos elementos existentes nos autos do auto de infração e do processo de licenciamento ambiental, quais foram as condutas corretivas concretamente adotadas pela empresa após a constatação da irregularidade que motivou o Auto de Infração nº 95940/2017, em que momento foram adotadas e de que forma foram aferidas pela fiscalização competente; demonstrando, assim, o preenchimento dos requisitos de efetividade e de imediatidade exigidos pela alínea ‘a’ do inciso I do art. 68 do Decreto Estadual nº 44.844/2008 como pressupostos inafastáveis da atenuante aplicada. b) se preciso, solicitação de informações e documentos comprobatórios adicionais à recorrente para permitir a resposta ao item supra.” **Manifestação da Presidência. Presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio:** “Eu também tive essa percepção ao reparar os autos e entender melhor o que tinha motivado o pedido de vista. E quando do seu retorno pude concluir também que esse processo merece ser baixado em diligência, nos termos do artigo 38. A decisão é desta Presidência, o que eu faço neste momento, haja vista que o processo contempla alguns vícios de fato, de motivação; e que pela segurança dos votos que adotamos neste Colegiado o caminho pertinente seria realmente que a equipe técnica se debruçasse sobre esses vícios elencados, aferisse, inclusive junto ao administrado, autuado, nesse caso, informações que porventura sejam necessárias, para que nós possamos fazer uma correta instrução do processo e trazer a este Conselho um parecer técnico com maior segurança para todos nós que estamos aqui atuando e votando os processos analisados tanto pela SEMAD, através da URFis, pelo IEF ou pela FEAM. Então neste caso, conforme o pedido do representante do Ministério Público, com base no artigo 38 da DN 247, Regimento Interno deste Conselho, eu baixo o processo em diligência, e nós fazemos as próximas tratativas e discussões do processo tão logo ele retorne, inclusive com a leitura do arrazoado manifestado pela Fiemg, com a oitiva do inscrito, que deverá se inscrever novamente quando do retorno do processo.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO****

AMBIENTAL. 7.1) Cemig Distribuição S/A. Linha de Distribuição 138 kV Itanhandu 2. Passa Quatro 1. Itanhandu e Passa Quatro/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0015082/2025-89. Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 3,8280 ha. Área Passível de Aprovação: 3,8280 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 1,6420 ha. Área Passível de Aprovação: 1,6420 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. Processo retirado de pauta com pedido de vista do CRBio e vista conjunta solicitada pela Área das Águas. Manifestação da Presidência. Presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio: Duas instituições pediram vista: o CRBio e a Área das Águas, através dos seus conselheiros. Naturalmente, o pedido de vista vai se debruçar tanto referente às questões de mérito quanto às questões materiais no parecer. Ainda mais se essas questões materiais forem ter consequências na análise de mérito do pedido. Então vou conceder vista conjunta ao CRBio e à Área das Águas, através dos conselheiros. Eles vão fazer o arrazoado e trazer para que nós possamos fazer a análise na próxima reunião. Eventualmente, fazemos as correções materiais na próxima oportunidade. E, se for o caso, baixamos em diligência, a depender de quão substanciais forem esses equívocos materiais, para que possam fazer as correções e trazer para nós, para uma votação mais segura.”

7.2) Fabricio Aparecido dos Santos. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0000805/2025-90. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,1009 ha. Área Passível de Aprovação: 0,1009 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. Intervenção ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, PMMG, Fiemg, Faemg, Zeladoria do Planeta e Unifei. Abstenção: MPMG. Ausência: Seapa. Votos contrários: CRBio, Prefeitura de Varginha, Uemg, Área das Águas e Promutuca. Justificativas de votos contrários e de abstenção. Conselheiro Masaharu Ikegaki/CRBio: “Mantendo coerência com as votações anteriores, também no quesito com relação ao levantamento de fauna, que foi feito de forma secundária, o voto do CRBio é contrário.” Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Em se tratando de situação concreta de caso específico solicitado por administrado e tendo em vista a orientação do artigo 14 do Ato 2/2025 da Corregedoria do Ministério Público de Minas Gerais e a vedação de assessoria administrativa por parte do Ministério Público, na forma do texto constitucional, eu me abstenho na presente votação.” Conselheira Joana Junqueira Carneiro/Prefeitura Municipal de Varginha: “O voto, mantendo também a coerência com os últimos posicionamentos, é contrário ao parecer, devido à constante fragmentação por essas construções e loteamentos que têm essa floresta de alta relevância e à ausência de dados mais concretos sobre impactos na fauna. Além disso, condicionantes que avaliamos, explícitas na nossa moção, que são necessárias para movimentação de grandes mamíferos, por exemplo, com relação ao cercamento dos lotes. E eu gostaria muito que isso entrasse nas condicionantes nas próximas autorizações desse caráter.” Conselheira Maria Auxiliadora Miguel Jacob/Uemg: “De acordo com a condicionante, a descrição da condicionante, a Uemg vota contrário.” Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas: “Nós votamos contrário, mantendo o posicionamento já adotado para Monte Verde, pela ausência de estudos faunísticos com os dados primários e pela falta de avaliação dos impactos cumulativos da intervenção na região. Nesse caso, ainda mais se tratando de araucárias, são indivíduos de espécie ameaçada e protegida por lei. E também não ficou esclarecido se esses exemplares exercem papel relevante na reprodução local. Não deu para falar se eles são femininos, o que poderia comprometer a manutenção desses fragmentos de uma pequena floresta de araucárias.” Conselheira Ana Paula Randazzo Baroni Valadares: “Meu voto também é contrário, senhor presidente, pelo risco da região, pelo risco da vegetação e pelo risco da área de preservação.”

8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. 8.1) Rodolfo Nascimento Fiorezi. Ibiraci/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0017489/2024-93. Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,9555 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 2,0960 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 0,2207 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Mata Ciliar. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Sul. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca, Zeladoria do Planeta e Unifei. Abstenção: MPMG. Ausência: Seapa. Justificativa de abstenção. Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Eu me abstenho por se tratar de caso concreto colocado em votação e sem a possibilidade de atuação em virtude da orientação correccional já mencionada em item anterior e também da vedação de assessoria a órgãos públicos administrativos por parte do Ministério Público.”

9) ASSUNTOS GERAIS. Rodrigo Mesquita Costa/URFBio Sul: “Presidente, eu gostaria de saber se é possível, considerando o processo da Cemig, que foi solicitada vista por dois conselheiros, já na próxima reunião enviarmos o processo com as correções que foram solicitadas e alguma, porventura, que possamos identificar, uma vez que a conselheira Joana também se manifestou no sentido de que há alguma dúvida com relação ao parecer. Então eu penso que poderíamos fazer a leitura do parecer e já encaminhar, para a próxima reunião da URC, o parecer correto. E conforme forem os relatórios de vista o processo já estaria, vamos dizer assim, sanado, no que possamos verificar se de fato há necessidade de saneamento.” Presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio: “É pertinente o seu pedido. Pode encaminhar à nossa equipe da assessoria do Sul de Minas para que faça a disponibilização já com os erros materiais devidamente sanados. Assim, homenageamos o princípio da economia processual, haja vista que, se depois da próxima reunião esse processo tivesse que voltar a diligência somente para corrigir erro material, seria contraproducente por parte do Estado na prestação do serviço. Então podemos ajustar dessa maneira, vocês encaminham o parecer no prazo regimental, a fim de que dê também a publicidade devida à correção dos erros materiais. Já podem fazer dessa forma a fim de que economizemos tempo, processo e demais custos operacionais e de energia deste Conselho, no sentido de que o processo tenha que retornar mais vezes a diligências tão somente por esses erros materiais. Então podem fazer um apanhado do que vocês acharem pertinente do que tem que ser corrigido, encaminhem para a equipe no prazo regimental, e o Conselho já fica ciente de que haverá algumas correções materiais, independentemente do que for compreendido na percepção dos conselheiros que pediram vista.”

10) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Presidente suplente da URC Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 02/06/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141259627** e o código CRC **C6C55E0D**.